



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 056/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**RECEBIDO**

DATA: 26 / 10 / 2021

HORA: 16:00 Nº: 111

*Carla Mendes*  
ASSINATURA

**REFERENDA O TERMO DE CONVÊNIO  
COM A UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO -  
UPF, PARA O DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES.**

**Art. 1º** - Fica referendado o Termo de Convênio, com a Universidade de Passo Fundo – UPF, cujo objeto é a disponibilização por parte do Município, sem ônus, da estrutura física das Unidades e dos demais serviços municipais necessários para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado por parte de alunos estagiários, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Planalto e, regularmente matriculados naquela Universidade.

**§ 1º** - O objetivo do convênio, a ser alcançado, é o treinamento em situações reais de vida e trabalho, aos alunos do município, devidamente e regularmente matriculados na UPF, nos diversos cursos, que tenham relação com as atividades desenvolvidas nas Unidades da Administração Municipal.

**§ 2º** - Integra esta lei, o Anexo único – Minuta do Convênio, concernente ao convênio que será celebrado com a UPF.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal